LEI Nº. 1052/69

FAZ DOAÇÃO DE TERRENO AO ROTARY CLUB

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Rotary Club de Conselheiro Lafaiete o lote de nº. 4 (quatro) - quadra 1 (um) - da Av. 2º de Janeiro", desde que tenha posse o domínio do mesmo.

ART. 2º - Na escritura de doação deverá constar que a entidade construa, no prazo de 3 (três) anos, a sua sede social.

ART. 3º - O terreno doado será em qualquer hipótese, inalienável.

ART. 4º - Não cumprido o disposto no artigo 2º (segundo), reverterá o terreno ao Município, sem ônus para a Municipalidade.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DE OUTUBRO DE 1969.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária